

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4217/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.007.12.361.0018.6.009 MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (35.500,00

Total Suplementação: 35.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000

Fonte: 31113 200,00

Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000

Fonte: 31113 35.300,00

Total da Receita: 35.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito